

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL



ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

LEGISLATIVO: Processo 1781/2021

INÍCIO: 08 de Abril de 2021

LIVRO: P. L. Nº 04 Fls. Nº 63/64

Referência: Projeto de Lei Nº 011/2021

Assunto: Reconhece as atividades religiosas e locais de culto como serviços essenciais ao mun. de Engº Paulo de Frontin antes, durante e após, em tempos de crise, ocasionadas por moléstias contag. ou catástrofes e dá out. prov.

Autor: Kaio José Balthazar Ferreira

OF. GP. Nº _____ de _____ Livro Nº _____ Ata Nº _____ Fls. Nº _____

Término: _____ Condições: _____

Publicado no Jornal: _____ Edição: _____ de: / /



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng^o Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

PROJETO DE LEI Nº 011 /2021

“Reconhece as atividades religiosas
e locais de culto como serviços
essenciais ao município de
Engenheiro Paulo de Frontin antes,
Durante e após, em tempos de crise,
Ocasionalmente por moléstias contagiosas
Ou catástrofes naturais e dá outras
providências”

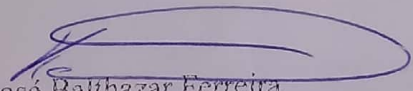
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, aprova:

Art 1º Determina que igrejas e locais de culto e suas atividades realizadas dentro e fora de suas dependências sejam caracterizados e reconhecidos como atividade essencial necessariamente em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Art.2º Existindo permissão para a abertura dos templos para a realização de suas atividades, deverá a organização religiosa adotar as medidas de preservação da segurança ou biossegurança de seus membros nos termos das diretrizes adotadas pelos órgãos reguladores competentes.

Art 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 11 de março de 2021


Kaio José Balthazar Ferreira

Autor

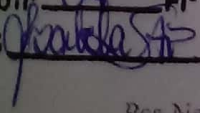
JUSTIFICATIVA

As igrejas têm papel fundamental na sociedade e neste momento de pandemia do coronavírus(COVID-19) sua importância tem grande destaque.

Câmara Municipal de Eng^o Paulo de Frontin

Protocolo nº 1781 de 08/04/21

Livro nº 04 Flº 63/64

ASS 

Pça Nelson Salles, nº 27 – 2º Pavimento do Terminal Rodoviário – CEP: 26.650-000

e-mail: camaraepf@yahoo.com.br site: www.camaraepf.rj.gov.br

Telefone : (024) 2463-1212